



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1127/93 -

EMENTA: Dispõe sobre o sistema de diárias da Prefeitura Municipal do Salgueiro e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 03.12.93, aprovou e ela promulga a seguinte LEI:

ART. 1º - O sistema de diárias concedidas ao pessoal da Prefeitura Municipal do Salgueiro quando se deslocar a serviço ou em missão oficial fica modificado e reger-se -á pela Tabela anexa.

ART. 2º - A Chefe do Poder Executivo remeterá à Câmara Municipal Projeto de Lei que trate do reajuste das diárias, o qual, após análise das Comissões Permanentes e úteis, será discutido e votado pelos Vereadores deste Poder.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de dezembro de 1993.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -


PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -


JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- 2º Secretário -